



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 206 /16 – CCJ

**Dispõe sobre o Conselho Municipal de Sa-
úde de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, fl. 09, não aponta óbice de natureza legal em razão da matéria.

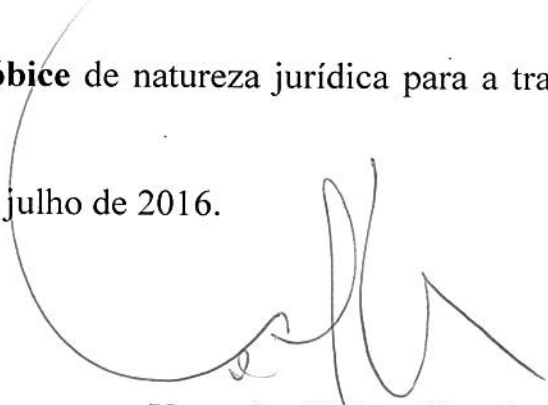
É o relatório, sucinto.

O presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo, prima pela instituição do Conselho Municipal de Saúde, criado em 1992, de modo a atender legislação federal que, dentre suas diretrizes, preconiza pela participação da comunidade, de forma deliberativa, na condução do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Paritário da crença de que o aprimoramento das instituições, de maneira plural e democrática, passa necessariamente pelo fomento da participação popular, de maneira institucional e organizada, nos atos de gestão pública, encaminhado pelo provimento do presente Projeto e pelo seguimento de sua regular e regimental tramitação, sob vênua dos meus Pares da Comissão de Constituição e Justiça.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de julho de 2016.



Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1313/16
PLCE Nº 006/16
Fl. 2

PARECER Nº 206 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-8-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal